



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 012/93.

Construção de um CEMITÉRIO no Sítio Olho D'água, deste Município.

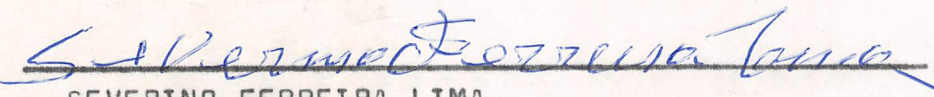
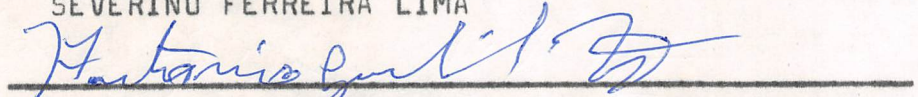
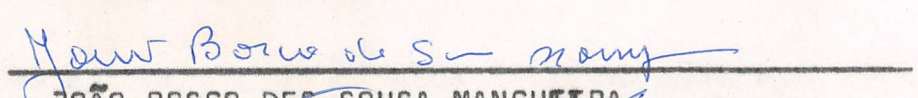
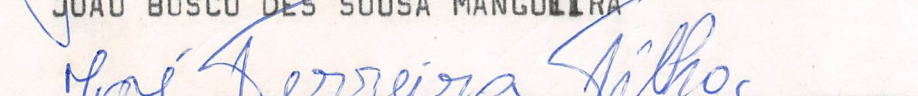
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE APROVA A SEGUINTE LEI:

ART.1º)-Construção de um CEMITÉRIO no Sítio OLHO D'ÁGUA, à 18 Km desta Cidade.

ART.2º)-Esta Lei entra vigor na data de sua Publicação, são revogadas as Disposições em contrário.

PASSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, EM 11 DE JUNHO DE 1.993.

 SEVERINO FERREIRA LIMA	PRESIDENTE
 ANTONIO GUABIRABA NETO	VICE PRESIDENTE
 JOÃO BOSCO DES SOUSA MANGUEIRA	1º SECRETÁRIO
 JOSÉ FERREIRA FILHO	2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

Nº 012/93

Construção de um CEMITÉRIO no Sítio  
Olho d'água, deste Município.

ART.1º)- Construção de um CEMITÉRIO no Sítio OLHO D'ÁGUA, à 18 KM desta  
Cidade.

ART.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, são revoga  
das as disposições em contrário.

  
ADELSON PEREIRA DO NASCIMENTO

VEREADOR.

## J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se tal PROJETO DE LEI, a grande dificuldade que a População do Sítio Olho d'água enfrenta, para transportar os mortos, principalmente na época do inverno.